



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.230, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1314
Data: 01/11/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.055/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Carlos Eduardo Spinucci Oliveira – RE nº 12.793, nos autos do Processo Administrativo nº 5.055/2020, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio pelo período restante de 30 dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 5.055/2020, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde dos mesmos autos, 30 dias pelo período de 03/01/2025 a 01/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **Carlos Eduardo Spinucci Oliveira – RE nº 12.793**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, **licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **03 de janeiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2025**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de novembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo